



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 579.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 580.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETOS 15.928-15.948-15.949-15.950-15.951-15.958-15.959

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.622-2024
- PORTARIA LIC N° 0190-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0058-2024
- PORTARIA LIC N° 0191-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0048-2023
- PORTARIA LIC N° 0192-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0068-2023
- PORTARIAS 10.620-10.621

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018-2024

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO
- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 0324-2024 - RN COSTA - PE SRP N° 0067-2023

#### OUTROS AVISOS

---

- TORNAR SEM EFEITO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034-S/2023
- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216-2021 - MARIA YEDA
- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240-2021 - SINDICATO RURAL
- EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°015-2021 - LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0342-2024 - CH3 COMÉRCIO - PE SRP N° 0068-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0364-2024 - LUCAS ANTONIO - PE SRP N° 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0365-2024 - WN MÓVEIS - PE SRP N° 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0369-2024 - ÔMEGA - PE N° 004-2024



- PORTARIA LIC Nº 0189-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 0067-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 579/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 12.700,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 12.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.700,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 12.700,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 12.700,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 12.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.700,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 12.700,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 579/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	12.700,00	12.700,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 580/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 148.314,27 ( cento e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais, vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

4.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

4.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes

4.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

8.000,00

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

2.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita

123.314,27

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

123.314,27

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

123.314,27

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

2.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente

3.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

**Decreto Nº: 580/2024**

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
<b>2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA</b>	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
<b>2173 - MAC - CREADH</b>	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	148.314,27
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>148.314,27</b>
<b>Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:</b>	
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>	
<b>2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	17.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00
<b>2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.046,21
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	9.046,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.046,21
<b>2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
<b>2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	37.284,89
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	37.284,89
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.284,89
<b>2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA</b>	
3.3.90.30 - Material de Consumo	95,87
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	95,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95,87
<b>2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

**Decreto Nº: 580/2024**

3.3.90.30 - Material de Consumo	76.983,17
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	76.983,17
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.983,17
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.93.51 - Obras e Instalações	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.904,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.904,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.904,13
TOTAL DA UNIDADE:	148.314,27
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>148.314,27</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 580/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	4.000,00	4.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	144.314,27	144.314,27

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.928, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **PALOMA ROSÁRIO SODRÉ**, devidamente fundamentado no que dispõem os arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024 e, ainda, considerando o que dispõem o Relatório Social e demais documentos encaminhados pelo titular da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **PALOMA ROSÁRIO SODRÉ**, Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula nº 007272-01 lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 15 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:37:33 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O N° 15.948, em 16 de setembro de 2024**

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação, através do Ofício 174/2024 datado de 09 de setembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva **LUZIA MARTINS DOS SANTOS**, Professora, Classe D, Nível I, Matrícula nº 000654-01, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Parágrafo único** – Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor a partir de **23 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:43:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve **considerar exonerado** a partir de **30.09.2024**, **MARCELO SANTOS MESSIAS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria da Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.10.11 10:44:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **SRª. ELEXANDRA DE JESUS JESUÍNO**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito

**Art. 2º** - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

**Art. 3º** - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, **entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:46:32 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. MARCELO SANTOS MESSIAS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, **entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:47:24 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**OBSERVAÇÃO:** Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.958, de 10 de outubro de 2024.**

Nomeia os membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem a **Comissão de Regularização Fundiária Específica** e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda, amparado e em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único, art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.831, de 14 de março de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros representantes de Órgãos Públicos Municipais, legalmente indicados, para comporem a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**, do Programa de Regularização Fundiária e Legitimação Fundiária do Município de Itabuna, conforme abaixo discriminados:

- I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
LEILA ARAÚJO LESSA – Titular  
JAÍLTON DOS SANTOS NEVES – Suplente
- II. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
MOISÉS ATAÍDE SILVEIRA – Titular  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS – Suplente
- III. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
FABIANE SANTOS DA SILVA – Titular  
WESLEY RIBEIRO DE MORAIS – Suplente
- IV. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
RAFAEL CONRADO SANTOS – Titular  
CLAUDIO VINICIUS PINTO DE ARAÚJO – Suplente
- V. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
BRENO CARDOSO DE LEMOS – Titular  
NORMA LÚCIA FROES DOS SANTOS ALMEIDA – Suplente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VI. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
EDUARDO JOSÉ MUTTI – Titular  
ABENILSON ALVES SANTOS – Suplente

VII. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
EDUARDO SILVA CARVALHO – Titular  
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO – Suplente

**Art. 2º** - A comissão composta na forma em que dispõe este Decreto será **presidida** pelo membro titular da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – **LEILA ARAÚJO LESSA** e **coordenada** pelo membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento - **BRENO CARDOSO DE LEMOS**.

**Art. 3º** - Os membros (Titular e Suplente), nomeados nos termos deste Decreto, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 14.831, de 14 de março de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.402, de 28 de abril de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.959, de 10 de outubro de 2024**

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando e em atendimento ao solicitado pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comunicação Interna nº 604/2024-SEMPS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros representantes de órgãos públicos municipais, para comporem o Grupo Gestor do **PROGRAMA BPC NA ESCOLA** (Benefício de Prestação Continuada), conforme abaixo discriminados,

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
Milena Garcia Antunes Batista Barra  
Nathalie Hennes Oliveira
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Márcia Alexandra Araújo Peixinho
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Andréia de Jesus Pimenta

**Art. 2º** - A **coordenação** do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de que trata este Decreto, será exercida pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica – **Milena Garcia Antunes Batista Barra** e a **coordenação** da Equipe Técnica será exercida pela Assistente Social – **Nathalie Hennes Oliveira**, inscrita no CRESS nº 17455 – 5ª Região, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 15.198, de 29/11/2022, 15.264, de 16/01/2023 e 15.315, de 16/02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.10.11 10:48:56 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº. 10.622, de 09 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a anulação de enquadramento do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

**CONSIDERANDO** o “ERRO OPERACIONAL” ocorrido no Processo de Enquadramento nº. 0131016, Autenticação DE954C4E, datado de 08/04/2024, que culminou na Portaria de Enquadramento PCCS nº. 569/2024, publicada em 29/04/2024, do servidor público municipal **ADILSON GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 007706-01, enquadrado no cargo público de APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe I, Nível 6, com carga horária semanal de 40 horas, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.662, de 06 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, art. 13, da Lei Municipal nº. 2.662/2024, que trata da vedação do aproveitamento na carreira de Apoio Técnico Administrativo – ATA de servidores que já se encontrem aposentados;

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Municipal nº. 15.701/2024, que trata do estabelecimento de regulamentos gerais para implantação do Quadro Geral de Cargos e Implantação e Operacionalização dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração no âmbito do Município de Itabuna, dispositivo este que diz que o pedido de ingresso na carreira será indeferido caso o servidor não atenda aos requisitos dispostos em lei e, em especial, que esteja aposentado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Documento Digital nº: 0141172, autenticação: B4453FD5, datado de 12/08/2024, Processo Administrativo no qual consta a emissão do PARECER JURÍDICO nº. 358/2024, assinado digitalmente em 06/09/2024, que opina pela anulação do enquadramento do servidor aqui citado no cargo de Apoio Técnico Administrativo;

**CONSIDERANDO** a ilegalidade do ato de enquadramento, decorrente do ERRO OPERACIONAL, que culminou na violação da Lei Municipal nº. 2.662/2024 e do respectivo Decreto Regulamentar nº. 15.701/2024 e, tendo em vista a sua nulidade com efeitos “*ex tunc*”, isto é, retroativos até a data dos efeitos administrativos datados de 02 de maio de 2024, conforme previsão contida no art. 3º da Portaria de Enquadramento PCCS nº. 569/2024;

**CONSIDERANDO** que a anulação poderá ser feita pela Administração Pública Municipal, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração Municipal, vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância, conforme estabelece o inciso IV, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 6.484/2002;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONSIDERANDO** finalmente, que a declaração de nulidade é ato que se impõe, tendo em vista que o enquadramento do servidor não é possível de convalidação, face a ilegalidade demonstrada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica para os devidos fins e efeitos legais que se fazem necessários, declarado **NULO** o enquadramento do servidor público municipal **ADILSON GOMES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 007706-01, no cargo público de **APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe I, Nível 6, com carga horária semanal de 40 horas, por violação à Lei Municipal n.º. 2.662, de 06 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único** – Os efeitos legais e administrativos da anulação de enquadramento referida nos termos do “caput” deste artigo, retroagem a 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, à Portaria de Enquadramento PCCS n.º. 569/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos  
Dados: 2024.10.11 10:52:25 -03'00'

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.10.11 11:23:19 -03'00'

Assinado de forma digital por  
MOISES FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:60462434591

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0190-2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0347-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 013127-01, como fiscal titular e LEONARDO FORMIGLI MARTINS LIMA, matrícula nº 021412-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058-2023**, celebrado com a empresa HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 08.600.476/0001-75 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de outubro de 2023.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0191/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0048-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO Nº 0343/2024 – PE Nº 0048/2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</b>		
<b>EMPRESA: IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SARA AMORIM SILVA MATRÍCULA Nº 01978001	DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA MATRÍCULA Nº 1378-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANASÉS DE OLIVEIRA MOREIRA MATRÍCULA Nº 2307-01	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 3391-02

<b>CONTRATO Nº 0354/2024 – PE Nº 0048/2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</b>		
<b>EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANASÉS DE OLIVEIRA MOREIRA MATRÍCULA Nº 2307-01	LUIZ CARLOS ALVES OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 3391-02

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 11 de outubro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0192/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao PE Nº 0068-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0342/2024 – PE Nº 0068/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARA PEREIRA RIBEIRO - MATRÍCULA Nº 8189-01	PRISCILLA DA SILVA PELAGATTI - MATRÍCULA Nº 9692-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO - MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS - MATRÍCULA Nº 018350-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 11 de outubro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº. 10.620, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público do candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. LINEKER ARAÚJO CAMPOS**, conforme consta do Documento Digital nº. 0144210, datado de 24 de setembro de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **01.10.2024**, o prazo para posse no cargo de **PROFESSOR-MATEMÁTICA**, do candidato **LINEKER ARAÚJO CAMPOS** aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.10.11 10:50:49 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº. 10.621, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público do candidato classificado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação do **SR. JOHUDSON REIS MATOS**, conforme consta do Documento Digital nº. 0144481, datado de 28 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **01.10.2024**, o prazo para posse no cargo de **PROFESSOR LETRAS/INGLÊS**, do candidato **JOHUDSON REIS MATOS** aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital

por AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos

Santos

Dados: 2024.10.11 10:51:34 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018-2024**  
**Processo Administrativo nº 00.140.432-2024**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pela Portaria nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0018-2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.246/2023, 15.247/2023, 15.240/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 14/10/2024, no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no link: licitações, no site do Banco do Brasil - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, sob o número 1056049.

**Início recebimento das propostas de preços:** 14/10/2024, a partir das 08h00min;

**Início da sessão de disputa:** 30/10/2024, às 10h30min;

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: [licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 10 de outubro de 2024.

Luciane de Carvalho Soares Barreto  
Pregoeira Designada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** dos AVISO DE RESULTADO e AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-S/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-S/2024, publicados no Diário Oficial do Município, pág. 37, Edição nº 6228, Ano XII, em 18 de setembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** [...] inscrita no CNPJ/MF sob nº 7.926.522.0001/29.

**LEIA-SE:** [...] inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.926.522/0001-29**.

Itabuna, 11 de outubro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Concernente à publicação do extrato do contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0067/2023, onde se lê:

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** RN COSTA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 12.812.660/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.429,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Leia-se:

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** RN COSTA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 12.812.660/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.429,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, torna sem efeito as publicações do Diário Oficial do Município, dia 20 de agosto de 2024, Edição N° 6207, Ano XII, páginas 19 e 21, e do dia 22 de agosto de 2024, Edição N° 6209, Ano XII, página 20, referentes as Portarias LIC n° 005, 006 e 009-S/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. Nº 097-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE E ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

**Data do Contrato:** 11 de outubro de 2024.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

• ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.242.411/0001-30, nº do contrato: 277-S/2024, tendo como valor global R\$ 59.509,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2110	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MARIA YEDA ROCHA PINHO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO POP ACOLHIMENTO II, LOCALIZADA NA RUA RIBEIRÃO, Nº 75, BAIRRO DE FATIMA, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO A SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 19/10/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ N° 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE ITABUNA. CPF/MF nº 14.358.196/0001-03. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 415, KM 36, CENTRO INDUSTRIAL, ESPAÇO RESERVA PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM E OFICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/11/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA, CNPJ: 32.680.878/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 4º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MAIS 11 (ONZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 A CONTAR DA DATA DE 30/09/2024 E O REAJUSTE EM 3,96% COM BASE NO INPE (IBGE). DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ Nº 43.684.445/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.364,80 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA - CNPJ Nº 29.579.214/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.295,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO LTDA - CNPJ Nº 46.840.524/0001-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.262,80 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.121.696-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.121.696-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÔMEGA LTDA - CNPJ Nº 36.441.498/0001-75. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.665,16 (TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0189-2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0067-2023**”.

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito das respectivas secretarias, de acordo com as informações abaixo:

SECRETARIA	CONTRATO Nº 0353/2024 – PE SRP Nº 0067/2023	
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	
EDUCAÇÃO	EMPRESA: LOJA DA FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	
	FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
	NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA: 2200913-89	NOME: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA: 17.615-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA	<p>CONTRATO Nº 0356/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p> <p>EMPRESA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA</p>	
EDUCAÇÃO	<p>FISCAL TITULAR:</p> <p>NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE</p> <p>MATRÍCULA: 2200913-89</p>	<p>FISCAL SUBSTITUTO</p> <p>NOME: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV</p> <p>MATRÍCULA: 17.615-01</p>
SECRETARIA	<p>CONTRATO Nº 0357/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p> <p>EMPRESA: RN COSTA COMERCIAL LTDA</p>	
EDUCAÇÃO	<p>FISCAL TITULAR:</p> <p>NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE</p> <p>MATRÍCULA: 2200913-89</p>	<p>FISCAL SUBSTITUTO</p> <p>NOME: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV</p> <p>MATRÍCULA: 17.615-01</p>
SECRETARIA	<p>CONTRATO Nº 0359/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</p> <p>EMPRESA: CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</p>	
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	<p>FISCAL TITULAR:</p> <p>NOME: EDVALDO SANTOS SOUSA</p> <p>MATRÍCULA: 02142101</p>	<p>FISCAL SUBSTITUTO</p> <p>NOME: RAFAEL SOUSA GOMES</p> <p>MATRÍCULA: 018727-01</p>
SECRETARIA	<p>CONTRATO Nº 0364/2024 – PE SRP Nº 0067/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</p> <p>EMPRESA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA</p>	
EDUCAÇÃO	<p>FISCAL TITULAR:</p> <p>NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE</p> <p>MATRÍCULA: 2200913-89</p>	<p>FISCAL SUBSTITUTO</p> <p>NOME: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV</p> <p>MATRÍCULA: 17.615-01</p>





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA	CONTRATO Nº 0365/2024 – PE SRP Nº 0067/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). EMPRESA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO LTDA	
EDUCAÇÃO	FISCAL TITULAR: NOME: MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA: 2200913-89	FISCAL SUBSTITUTO NOME: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA: 17.615-01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de outubro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/93EC-8744-3D9A-48F1-B8BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93EC-8744-3D9A-48F1-B8BF



### Hash do Documento

cd465e97a609b22e90c8ba3a3f7c91410422f33fba19deb30dc2e753b84e5512

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 15:51 UTC-03:00